



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                  | Percival Santos Muniz             |
| Vice Prefeito .....   | José Rogério Salles               |
| Secretário de Governo .....                                     | Eduardo Weigert Duarte            |
| Procurador Geral do Município .....                             | Fabício Miguel Correa             |
| Secretário de Administração .....                               | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....            | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Finanças .....                                    | Jamílio Adozino de Souza          |
| Secretário de Receita .....                                     | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                       | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura .....                              | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico ..... | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....            | Renato Mendes Vieira              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                               | Lindomar Alves                    |
| Secretária de Educação .....                                    | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde .....                                       | Marildes Ferreira                 |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....               | Hussein Nabih Daoud               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                             | Sidnei Fernandes                  |
| Secretário de Cultura .....                                     | Luciano Carneiro Alves            |
| Diretor Executivo Impro .....                                   | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo Serv Saúde .....                              | Jacilene Santos Silva             |
| Diretor SANEAR .....  | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER .....   | Rodrigo Lugli                     |
| Editora DIORONDON .....   | Bethânia dos Santos Rezende       |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº011/2015/CMDCA/ROO**

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Resolução nº002 de 29/05/2015, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 11,§ 3º, da Resolução 170/CONANDA/2014, Edital nº002 e 003/2015/CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Comissão Especial Eleitoral constituída através da Resolução 002 de 29/05/2015, para através do Processo Administrativo Disciplinar, apurar Representação Administrativa, interposta pelo Ministério Público Estadual, em desfavor de IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Conselheira Tutelar de Rondonópolis, candidata a reeleição, sob argumento de que a candidata teve a sua imagem efetivamente promovida em reunião de Associação Tancredo Neves, causando desequilíbrio no pleito, já que os demais candidatos não tiveram o mesmo privilégio.

**Art. 2º.** FIXAR no prazo de 30 (trinta) dias, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam anexos a este processo administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 21 de setembro de 2015.

**Francismeire Pedrosa da Silva**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral/Conselheiro Tutelar  
Resolução nº002/CMDCA/2015

**EM  
BRANCO**